

REFERENDO NACIONAL

INSTITUIÇÃO EM CONCRETO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 8 de Novembro de 1998

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ↻ Constituição da República Portuguesa - Artigos 115.º, 256.º e 295.º
- ↻ Lei n.º 15-A/98, de 3 Abril - LORR - Lei Orgânica do Regime do Referendo
- ↻ Lei n.º 28/82, de 15 Novembro - Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional

MARCAÇÃO OFICIAL

- ↻ Decreto do Presidente da República n.º 39/1998 - Diário da República n.º 201, I Série A, de 01.09.1998.

PERGUNTAS

- ↻ **1.ª Pergunta** - Concorda com a instituição em concreto das regiões administrativas?
- ↻ **2.ª Pergunta** - Concorda com a instituição em concreto da região administrativa da sua área de recenseamento eleitoral?

Regiões:

- Entre Douro e Minho
- Trás-os-Montes e Alto Douro
- Beira Litoral
- Beira Interior
- Estremadura e Ribatejo
- Lisboa e Setúbal
- Alentejo
- Algarve

RESULTADOS NACIONAIS OFICIAIS

- ↻ **1.ª Pergunta** - Concorda com a instituição em concreto das regiões administrativas?
- ↻ **2.ª Pergunta** - Concorda com a instituição em concreto da região administrativa da sua área de recenseamento eleitoral?

	Votos	%
Sim	1.458.132	34,96%
Não	2.537.822	60,84%
Branco	40.675	0,98%

	Votos	%
Sim	1.386.718	33,25%
Não	2.457.604	58,92%
Branco	80.856	1,94%

↻ Totais:

	Votos	%
Nulos	77.420	1,86%
Branco	57.050	1,37%
Votantes	4.171.099	48,29%
Abstencões	4.465.743	51,71%
Inscritos	8.636.842	